



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 575/2023**

**DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Fixa novo vencimento base dos ocupantes dos cargos de Controlador Executivo do Município de Croatá-CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O valor do vencimento base dos Controladores Executivos em efetivo exercício do Município de Croatá passa a ser de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) para 40 horas semanais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 30 de março de 2023.

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Croatá